



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 96/2026, de 14 de Janeiro de 2026.**

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1902/2025, de 2 de Setembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.961,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

|                                                                                                       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| (Despesa 422) 02.071.10.301.1003.1571-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente      | R\$9.961,56 |
| (Despesa 422) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 9.961,56    |
| 2.621.000.0000.000                                                                                    |             |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)    | R\$9.961,56 |
| (Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 9.961,56    |
| 2.621.000.0000.000                                                                                  |             |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.**

---

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL